



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230120
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2023.SRP.PE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Educação - FME neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) GUILHERME ARAÚJO JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João de Pirabas, residente e domiciliado na RUA SALUSTIANO VILHENA FILHO, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 443.792.261-15 e RG nº 9651855-SSP PA e, de outro lado a firma HNC SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.400.231/0001-56, estabelecida na AL OSASCONº2520A QUADRZ LOTE 2, ESTRELA, Castanhal-PA, CEP 68743-280, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) HEVELLYN NAYARA COSTA DA SILVA, portador do CPF (MF) nº 005.672.162-50, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 002.2023.SRP.PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001103	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: BREAKS Achocolatado em pó solúvel e natural. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionadas em fardos plásticos totalizando até 20Kg	PACOTE	500,00	4,670	2.335,00
001313	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Marca.: PRIMOR Produto derivado de soja comestível, refinado, de 1ª qualidade, 100% natural. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Garrafas pet de 900ml acondicionadas em caixas de papelão totalizando 20 garrafas. Na unidade requisitante Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	200,00	10,010	2.002,00
013511	FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: GAMA LOPES Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagem original de fábrica, apresentando vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade.	QUILO	500,00	9,970	4.985,00
014497	AÇUCAR CRISTAL - Marca.: CAUAXI Sacarose de cana de açúcar, tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade e sujidade, deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. De acordo com RDC nº 360/03 ANVISA. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QUILO	750,00	4,610	3.457,50

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 B: CENTRO S. JOÃO PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



	Pacotes de 1kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando 30Kg			
037725	FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO - Marca.: AMERICANO QUILO Carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária em sacos de polietileno de aproximadamente 1 kg com registro no SIF ou CIE. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto e prazo de validade com produção de no máximo à 30 (trinta) dias a contar da data de entrega, a embalagem secundária em caixas de papelão protegidos por lacre de plástico em polietileno transparente de aproximadamente 15kg e que deverá ser realizada em caminhão refrigerada e higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.250,00	14,290	17.862,50
074655	ARROZ TIPO 1 - Marca.: GAMA LOPES QUILO Polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico limpos, não violado, resistente, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos plásticos totalizando 30Kg	450,00	5,030	2.263,50
074656	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO - Marca.: GAMA LOPES QUILO longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacotes plásticos transparentes e atóxicos limpos, não violados, resistente, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos plásticos totalizando 30Kg	480,00	5,250	2.520,00
074657	BISCOITO ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO PACOTE Tipo rosquinha, sabor sortido, ? Embalagem integra de 400g. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. A validade não deve ser inferior a 6 meses da data do recebimento. Caixa com até 10 pacotes. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.400,00	5,700	7.980,00
074658	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER - Marca.: TRIGOLIN PACOTE Biscoito salgado, quadrado, cream cracker, sem recheio sabor água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato de sódio, lecitina de sódio, protease e alfa-amilase. .Valor Nutricional Aprox. (por porção de 30g): Vcal. ? 124 Kcal Carb. ? 20 g Prot. ? 3,4g Gordura Total ? 3,1g Gordura Sat. ? 0,5g, fibra alimentar 1,2. Pct de 400g tipo 3x1. Acondicionado em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.400,00	5,140	7.196,00
074659	COLORIFICO - Marca.: MARIZA PACOTE obtido do urucum a partir da matéria prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação e validade e qualidade do produto. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g acondicionados em fardos plásticos totalizando 10 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	150,00	1,050	157,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



074660	LEITE EM PÓ - Marca.: ITAMBÉ Integral, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D não podendo ser modificado. O leite deve dissolver facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras e esverdeadas (mofo). Acondicionado em embalagem aluminizada original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens aluminizadas de 200g acondicionadas em fardos de papelão totalizando 10Kg. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	3.200,00	8,090	25.888,00
074661	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE - Marca.: RICOSA Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionadas em fardos Plásticos totalizando 5Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante	PACOTE	740,00	3,970	2.937,80
087700	MACARRÃO DO TIPO PARAFUSO - Marca.: RICOSA massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionadas em fardos Plásticos totalizando 5Kg.	PACOTE	55,00	5,010	275,55
087711	CARNE BOVINA DE 1º S/OSSO TIPO ACÉM OU AGULHA - Marc a.: MAFRINORTE Produto derivado de soja comestível, refinado, de 1ª qualidade, 100% natural. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Garrafas pet de 900ml acondicionadas em caixas de papelão totalizando 20 garrafas.	QUILO	1.250,00	30,490	38.112,50
VALOR GLOBAL R\$			117.972,85		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 117.972,85 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 002.2023.SRP.PE e Ata de Registro de Preço nº 003/2023, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 B: CENTRO S. JOÃO PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 14 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 003/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 003/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 27010001/2023, Pregão Eletrônico nº 002.2023.SRP.PE, Ata de Registro de Preço nº 003/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1901.123610024.2.055 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1901.123610024.2.056 Programa Estadual de Alimentação Escolar. - PEAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 003/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 27010001/2023, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 003/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº002.2023.SRP.PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 002.2023.SRP.PE, Ata de Registro de Preço nº 003/2023, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) KELLY LAYANA DE OLIVEIRA DAMASCENO, inscrito no CPF nº 036.243.672-00, nomeado através da portaria nº 023/2023/CPL-SEMED o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 023/2023/CPL-SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 14 de Setembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 B:CENTRO S.JOÃO PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



CPF: 443.792.261-15
CONTRATANTE

HNC SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ 47.400.231/0001-56
HEVELLYN NAYARA COSTA DA SILVA
CPF: 005.672.162-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____